



SUMÁRIO

Coordenação Regional Dourados 01
Atestado Administrativo – DPT 01

COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS

PORTARIA Nº 008/CRDOU/MS, de 21 de agosto de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, JOSÉ VITOR DALLA NORA, nomeado pela Portaria nº 94, de 14 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 006/CRDOU/MS, de 14 de agosto de 2017, para fazer constar em seu artigo 2º, a correção do CPF do servidor Renato Machado Martins, para que onde se lê CPF nº 000.068.591-13, leia-se CPF nº 000.608.591-13. As demais informações constantes naquela portaria se encontram corretamente registradas, não sendo necessária nenhuma outra correção.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato nº 55/2017, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a Viação Dourados LTDA, CNPJ nº 06.246.061/0001-10 e de sua garantia, quando houver.

JOSÉ VITOR DALLA NORA
Coordenador Regional Substituto

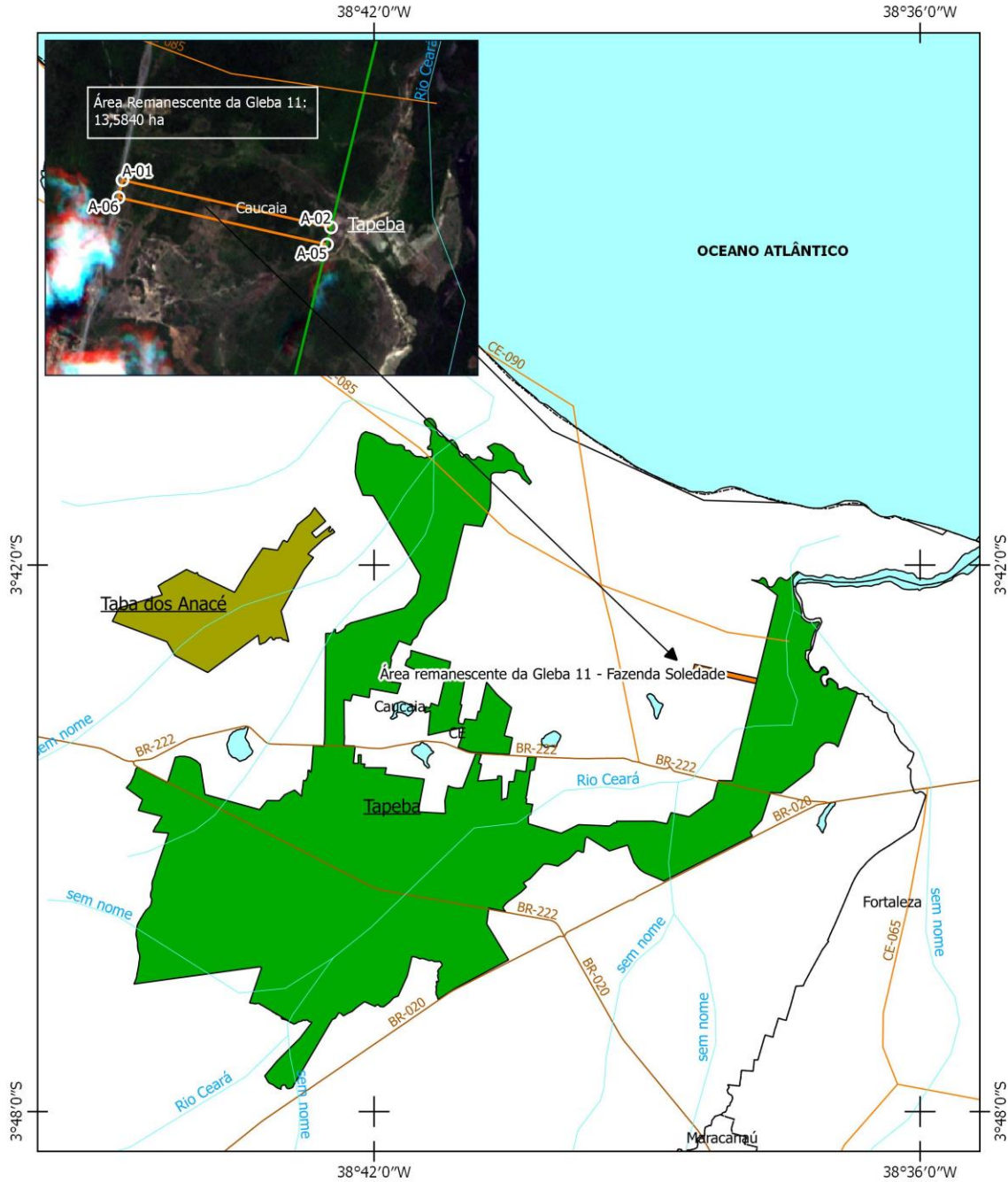
ATESTADO ADMINISTRATIVO - DPT

ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº: 64 / ANO: 2017

PROCESSO Nº	OFÍCIO DPT Nº	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO		
08620.001554/2017-95	727/DPT/2017	DOIS ANOS DA EMISSÃO		
NOME DO(S) INTERESSADO(S)		CPF/CNPJ		
MARIA HILDA XAVIER GOUVEIA DE OLIVEIRA		531.244.217-87		
ENDEREÇO (rua, bairro, cidade)			CEP	UF
RUA RODOLFO DANTAS, Nº 16, AP. 202 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ			22020-040	RJ
DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)	MUNICÍPIO(S)	UF	SUPERFÍCIE (ha)	
FAZENDA SOLEDADE	CAUCAIA	CE	13,5840	
CRI/COMARCA		MUNICÍPIO(S)	ESTADO(S)	
OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		CAUCAIA	CE	
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S)	LIVRO(S) Nº	FOLHA/FICHA(S) Nº (S)	DATA	
7- 038.741	2-RG	01 e 02	01/04/2016	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL		
LEVI BENEVIDES R. DE OLIVEIRA		AGRIMENSOR/TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
REGISTRO NO CREA Nº		ART. Nº		
53.635/TD/CE		061334510-0		

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa no 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a NÃO INCIDÊNCIA do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

AZELENE INÁCIO, Diretora - **FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS, Presidente**



Legenda

- Em Estudo
- Das Terras Indígenas
- Declarada
- Delimitada
- Homologada
- Regularizada
- Reserva Indígena
- Restrição de Uso
- Área ou Imóvel
- Limite Municipal
- Limite Estadual
- Cursos d'água
- Rodovia
- Estadual
- Federal

Observações:

- 1 - Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001;
- 2 - A parte remanescente da Gleba 11 - Fazenda Soledade e LÍMITROFE COM A T.I. TAPEBA em 13,5840 ha.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT	
DENOMINAÇÃO: GLEBA 11 - DESMEMBRAMENTO DA FAZENDA SOLEDADE	INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 62 / 17
INTERESSADO: MARIA HILDA XAVIER GOUVEIA DE OLIVEIRA	DOCUMENTO REFERÊNCIA: PROC. Nº 08620.001554/2017-95
MUNICÍPIO / UF: CAUCAIA / CE	ESCALA: 1:100.000